

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO № 13.850, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.503, de 26 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária referente à publicação de atos oficiais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO						
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO						
	SOCIAL						
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FUNCIONAL PROGRAM	<u>ÁTICA</u>						
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL						
08.122.0003.2	Atividade						
08.122.0003.2.003	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$	100.000,00				
CATEGORIA ECONÔMIC	<u>CA</u>						
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00				
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro						

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.38	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.38.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
FUNCIONAL PROGI	RAMÁTICA
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

99.999.9999.2	Atividade						
99.999.9999.2.283	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	100.000,00				
CATEGORIA ECONÔMICA							
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$	100.000,00				
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro						

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 26 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 17115/2025 ("RAP").



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 630F-1133-6E44-E394

Este documento	foi	assinado	digitalmente	pelos	sequintes	sian	atários na	s datas	indicadas
Eco accamonic	, , , ,	400111440	aignainnoine	POICO	Cogamicoc	0,9,,	atanoo na	o aatao	maroadao.

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 0	74.XXX.XXX-30) em 28/03/2	2025 11:57:2	0 GMT-03:00
Papel: Parte				
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatu	ra 1Doc)			



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/630F-1133-6E44-E394

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-feira, 1º/abril/25 - Ano XLIII - № 11.673.